

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARAPONGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na **Lei Municipal nº 1.195, de 22 de julho de 2025**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores públicos por excepcional interesse público, e considerando o resultado final do **Concurso Público nº 001/2023**, homologado pelo **Decreto nº 3.510/2023, de 20 de outubro de 2023**, torna público o presente Edital de Convocação para contratação temporária de servidores públicos, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023 (Edital nº 01/2023), devidamente homologado pelo Decreto nº 3.510/2023, para fins de **contratação temporária por excepcional interesse público**, visando atender necessidades urgentes e emergenciais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araponga/MG, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 1.195/2025.

1.2. A contratação temporária destina-se ao preenchimento das vagas abaixo discriminadas, conforme solicitações constantes dos Memorandos nº 01/2026 e nº 02/2026, da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	MOTIVO / LOTAÇÃO
Auxiliar de Serviços Escolares	02	30h semanais	Ensino Fundamental Completo	Escola Municipal Rita Correia de Lima (Acompanhamento do Transporte Escolar)
Supervisor Pedagógico I	01	40h semanais	Conforme Edital do Concurso	Rede Municipal de Ensino (Substituição de licença-maternidade)

1.3. O vencimento-base dos contratados será igual ao do servidor que exerça cargo de atribuições iguais ou assemelhadas, conforme Quadro Permanente constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.108/2022 e legislação específica aplicável (Lei Municipal nº 800/2010), nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.195/2025.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação temporária fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- a) Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Municipal nº 1.195, de 22 de julho de 2025, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores públicos por excepcional interesse público no âmbito do Município de Araponga;
- c) Lei Municipal nº 1.108, de 25 de outubro de 2022 (Plano de Cargos e Vencimentos);
- d) Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 30 de maio de 2023;
- e) Decreto de Homologação nº 3.510/2023, de 20 de outubro de 2023;
- f) Memorandos nº 01/2026 e nº 02/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de **02 (dois) Auxiliares de Serviços Escolares** justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento da Escola Municipal Rita Correia de Lima, bem como assegurar a segurança e o acompanhamento dos estudantes durante o transporte escolar, sendo: 01 (um) profissional para acompanhamento do transporte com início na Comunidade Mutuca e 01 (um) profissional para acompanhamento do transporte com início na Comunidade Carapinas, conforme Memorando nº 01/2026.

3.2. A contratação de **01 (um) Supervisor Pedagógico I** justifica-se pela necessidade de **substituição de servidor(a) em licença-maternidade**, garantindo a continuidade das atividades de acompanhamento pedagógico e suporte às ações educacionais nas unidades escolares da rede municipal de ensino, nos termos do inciso V do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.195/2025, conforme Memorando nº 02/2026.

4. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação para o cargo de **Auxiliar de Serviços Escolares** terá vigência até o dia **18 de dezembro de 2026**, em conformidade com o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, podendo ser rescindido antecipadamente nas hipóteses legais.

4.2. A contratação para o cargo de **Supervisor Pedagógico I** terá vigência pelo período correspondente ao afastamento da servidora titular em licença-maternidade, limitado ao prazo máximo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.195/2025.

4.3. Em ambos os casos, o contrato temporário poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.195/2025.

4.4. Será rescindido o contrato temporário, independente de aviso prévio ou interpelação, caso haja nomeação de servidor aprovado mediante concurso público para o cargo objeto da contratação, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1.195/2025.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A contratação seguirá, rigorosamente, a **ordem de classificação do resultado final do Concurso Público nº 001/2023** (Edital nº 01/2023), homologado pelo Decreto nº 3.510/2023, para cada cargo respectivo.

5.2. A contratação será efetivada com o **candidato presente melhor classificado no resultado final do concurso** que comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação na data e horário indicados neste Edital.

5.3. O candidato que não comparecer na data e horário estabelecidos, ou que, comparecendo, não apresentar a documentação exigida, será preterido, passando-se ao candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

5.4. O não comparecimento ou a desistência do candidato não importará em prejuízo de seu direito à eventual nomeação para cargo efetivo, caso o Concurso Público ainda esteja vigente.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. O candidato interessado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação munido da documentação necessária para efetivação da contratação, sendo a **mesma exigida para ingresso no cargo correspondente, conforme previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2023**, a saber:

- a) Cópia e original do documento de identidade (RG) ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia e original do CPF;
- c) Cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Cópia e original da Carteira de Trabalho (CTPS) ou número do PIS/PASEP;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Certificado de escolaridade compatível com o cargo, conforme exigência do Edital do Concurso Público nº 01/2023;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) Atestado de saúde ocupacional (ASO), atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nas hipóteses constitucionalmente admitidas;
- l) Declaração de bens;
- m) Demais documentos exigidos no Edital do Concurso Público nº 01/2023 para o cargo específico.

6.2. Somente poderão ser contratados profissionais que preencham os mesmos requisitos e nível de escolaridade/qualificação exigida aos servidores do quadro efetivo, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 1.195/2025.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO

7.1. Os candidatos interessados deverão comparecer na **sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araponga/MG**, localizada na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, Araponga/MG, CEP: 36.594-000.

7.2. Data da Seleção: 11/03/2026 (48 horas após a publicação deste Edital).

7.3. Horário: 15 horas.

7.4. O presente Edital será publicado no **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Araponga** e no **site oficial da Prefeitura (www.araponga.mg.gov.br)**, observado o prazo mínimo de **48 (quarenta e oito) horas** entre a data de publicação e a data de seleção do candidato.

8. DO REGIME JURÍDICO E DOS DIREITOS DO CONTRATADO

8.1. O contrato administrativo dos servidores admitidos temporariamente é regido, durante sua vigência, no que for compatível, pelo Regime Jurídico Estatutário adotado pelo Município, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.195/2025.

8.2. Ficam assegurados ao contratado, além da remuneração do cargo, os seguintes direitos, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.195/2025:

- a) Gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) constitucional, sob o vencimento-base;
- b) 13º (décimo terceiro) salário ou gratificação natalina anual ou proporcional;
- c) Direito à percepção de horas-extras em valor superior em 50% (cinquenta por cento) ao valor da hora normal, limitada a duas horas diárias.

8.3. Sobre o valor da remuneração paga ao contratado incidirão os descontos legais previdenciários e fiscais.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O Poder Executivo poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, motivada ou imotivadamente, sem que assista ao contratado indenização de qualquer natureza, desde que haja comunicação prévia ao contratado por período não inferior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.195/2025.

9.2. Será rescindido o contrato temporário, independente de aviso prévio ou interpelação, caso haja nomeação de servidor aprovado mediante concurso público para o cargo objeto da contratação, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1.195/2025.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O contrato temporário deverá especificar o motivo da contratação, o cargo a ser exercido e as funções atribuídas ao mesmo, a remuneração e a duração, além de outras cláusulas consideradas necessárias ou exigidas por lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.195/2025.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial www.araponga.mg.gov.br.

10.3. O candidato que aceitar a contratação temporária não perderá o direito à eventual nomeação para cargo efetivo decorrente do mesmo Concurso Público, desde que este se encontre dentro do prazo de validade.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araponga/MG, 09 de MARÇO de 2026.

CARLOS ASSUNCAO
GOMES:1331127068

1

CARLOS ASSUNCAO GOMES:13311270681
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=1984218400165,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A3, cn=CARLOS ASSUNCAO
GOMES:13311270681
2025.001.21223

Carlos Assunção Gomes
Prefeito Municipal de Araponga/MG



Documento assinado digitalmente

GISELE DE LIMA ASSIS

Data: 09/03/2026 13:47:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Araponga/MG